

O presente regulamento¹ aplica-se a todos/as os/as estudantes matriculados/as | inscritos/as no Curso de Licenciatura em Imagem Médica e Radioterapia na Escola Superior de Saúde do Vale do Ave - no Instituto Politécnico de Saúde do Norte – CESPU, no ano letivo 2026/2027.

1. REGIME DE TRANSIÇÃO

O/a estudante que reúna condições para transitar para o 4º ano, mas que não tenha obtido aproveitamento às unidades curriculares (UCs) apresentadas no quadro seguinte, não pode frequentar UCs de Estágios Clínicos em Imagem Médica e Radioterapia V e VI.

2º ano	3º ano
unidade curricular	unidade curricular
Métodos e Técnicas em Radiologia Médica I Métodos e Técnicas em Radiologia Médica II Métodos e Técnicas em Radioterapia e Medicina Nuclear I Prática Clínica I Estágio Clínico em Imagem Médica e Radioterapia I Estágio Clínico em Imagem Médica e Radioterapia II	Métodos e Técnicas em Imagem Médica I Métodos e Técnicas em Imagem Médica II Métodos e Técnicas em Imagem Médica III Métodos e Técnicas em Imagem Médica IV Métodos e Técnicas em Radioterapia e Medicina Nuclear II Prática Clínica II Estágio Clínico em Imagem Médica e Radioterapia III Estágio Clínico em Imagem Médica e Radioterapia IV

2. REGIME DE FREQUÊNCIA DAS UCs DE ESTÁGIO CLÍNICO EM IMAGEM MÉDICA E RADIOTERAPIA

As UCs de Estágio Clínico são de frequência obrigatória.

O limite de faltas permitido é o seguinte:

- 20% do total de horas de contacto/UC: Estágio Clínicos em Imagem Médica e Radioterapia I e II (2º ano), III e IV (3º ano);
- 10% do total de horas de contacto/UC: Estágio Clínicos em Imagem Médica e Radioterapia V e VI (4º ano).

A relevação de faltas apenas poderá ser autorizada com base em motivos expostos no Regulamento Pedagógico Geral, desde que seja possível assegurar que não são prejudicados os objetivos da UC. Contudo, todas as horas de faltas relevadas têm de ser compensadas.

3. TRABALHO DE INVESTIGAÇÃO

No âmbito da UC de Investigação Aplicada em Imagem Médica e Radioterapia está incluída a realização de um trabalho de investigação, sob a orientação de um/uma docente, e inclui entrega, apresentação e arguição do mesmo. As especificidades são referidas na Ficha de Unidade Curricular.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos ou dúvidas na interpretação do presente regulamento serão avaliadas pela Coordenação de Curso e Direção de Departamento, de acordo com o Regulamento Pedagógico Geral.

¹ Aprovado em reunião do Conselho Pedagógico da ESSVA de 03/04/26, do Conselho Técnico-Científico da ESSVA de 18/05/26 e pelo Conselho Académico do IPSN-CESPU de 06/05/26.